
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.162, DE 1 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.436.571,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.436.571,23 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211814206 - SECULT	0101	335041	60.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339036	20.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339037	60.000,00
151011339211814206 - SECULT	0101	339039	28.000,00
151011339212602577 - SECULT	0101	339036	20.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	449052	327.927,65
161011212212571905 - SEDUC	0101	449052	70,28
161011212612574982 - SEDUC	0101	442052	25.000,00
161011224412564976 - SEDUC	0101	335041	244.060,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	449051	148.402,07
161011239211802585 - SEDUC	0101	449052	7.920,00
161011254112564991 - SEDUC	0106	339030	15.910,15
161011254112564991 - SEDUC	0106	339033	50.213,67
161011254112564991 - SEDUC	0106	339036	5.720,00
161011254112564991 - SEDUC	0106	339039	227.754,21
462021339211812578 - FCPTN	0101	339014	4.500,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339036	93.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339047	17.600,00
462021339211812578 - FCPTN	0101	339048	60.493,20
532012212201254534 - IOE	0261	339039	30.000,00
532012212201254534 - IOE	0261	449052	70.000,00
532012212201254535 - IOE	0261	319011	800.000,00

532012212201254535 - IOE	0261	319113	90.000,00
		TOTAL	2.436.571,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339211812596 - SECULT	0101	339036	20.000,00
151011339211812596 - SECULT	0101	339039	168.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	327.927,65
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039	70,28
161011212612554974 - SEDUC	0101	339036	18.995,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339014	35.720,72
161011212612554975 - SEDUC	0101	339030	54.880,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339033	18.150,72
161011212612554975 - SEDUC	0101	339036	29.680,00
161011212612554975 - SEDUC	0101	339039	86.633,56
161011212612574982 - SEDUC	0101	339039	25.000,00
161011236112554966 - SEDUC	0106	339030	299.598,03
161011236612554967 - SEDUC	0101	339014	148.402,07
161011239211802585 - SEDUC	0101	339030	7.920,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339030	4.500,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339036	20.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339039	4.000,00
462021339111792570 - FCPTN	0101	339047	4.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339036	32.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0101	339047	8.000,00
462021339211802585 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211802586 - FCPTN	0101	339036	5.000,00
462021339211812580 - FCPTN	0101	339039	30.000,00
462021339211812583 - FCPTN	0101	339036	25.000,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339030	9.000,00
462021339211812596 - FCPTN	0101	339047	8.600,00
462021339211814206 - FCPTN	0101	339036	5.000,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339036	3.000,00
462021339212602597 - FCPTN	0101	339039	17.493,20
532012233112016004 - IOE	0261	339039	990.000,00
		TOTAL	2.436.571,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31.254 de 15/09/2008.

DOE Nº 31.261, de 24/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ